

## LEI nº 982

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no montante de Cr\$ 570.534,90 (quinhentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa centavos) assim classificados:

	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3110.00 -	Pessoal Civil – quinquênios	Cr\$ 243,00
	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
3110.02 -	Pessoal Civil – Subs. Repres. Prefeito	Cr\$ 18.000,00
3110.02 -	Pessoal Civil – Vencimentos	Cr\$ 5.948,75
3110.02 -	Pessoal Civil – Quinquênios	Cr\$ 223,26
3110.02 -	Pessoal civil – diárias de viagens	Cr\$ 2.000,00
3110.02 -	Pessoal civil – serviços contratados	Cr\$ 1.950,00
3120.02 -	Mat. consumo – Combust. e lubrificantes	Cr\$ 10.000,00
3120.02 -	Mat. consumo – Outros materiais	Cr\$ 2.500,00
3130.02 -	Serviços terceiros – publicações	Cr\$ 500,00
3130.02 -	Serviços terceiros – Honor. Custas Proc.	Cr\$ 500,00
3130.02 -	Serviços Tercios – Serv. Post. Telef. Tef.	Cr\$ 2.000,00
4130.02 -	Equipamentos – Instl.veic. e pertences	Cr\$ 3.000,00
	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>	
3110.11 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 4.908,09
3110.11 -	Pessoal civil – quinquênios	Cr\$ 738,59
3110.12 -	Pessoal civil – quinquênios	Cr\$ 998,67
	<u>SERVIÇO DO PATRIMÔNIO</u>	
3110.24 -	Pessoal Civil – Salários	Cr\$ 7.969,78
3110.24 -	Pessoal Civil – 13º Salários	Cr\$ 152,20
3110.96 -	Pessoal civil – Vencimentos	Cr\$ 1.505,00
3110.96 -	Pessoal civil – Quinquênios	Cr\$ 481,50
3110.97 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 1.505,00
3110.97 -	Pessoal civil – Quinquênio	Cr\$ 1.418,00
3240.97 -	Pessoal civil – abono de família	Cr\$ 2.170,50
	<u>CONTABILIDADE</u>	
3110.16 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 9.516,25
3110.16 -	Pessoal civil – quinquênios	Cr\$ 368,16
3240.16 -	Abono de família – abono família	Cr\$ 1.340,66
3120.16 -	Mat. consumo – imp. Lib. Mat. exp.	Cr\$ 1.500,00
	<u>EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
3110.60 -	Pessoal Civil – vencimentos	Cr\$ 3.353,75
3110.60 -	Pessoal Civil – quinquênios	Cr\$ 335,41
3110.61 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 54.814,90
3110.61 -	Pessoal civil - quinquênios	Cr\$ 3.951,68
3140.61 -	Pessoal civil – Desp. Imprevistas	Cr\$ 200,00
3140.62 -	Enc. Diversos – outros desp. setor CNAEC	Cr\$ 960,50
3110.64 -	Pessoal civil – serv. terc. Contratados	Cr\$ 2.100,00
3140.64 -	Enc. Diversos – desp. imprevistas	Cr\$ 1.500,00
3110.67 -	Pessoal civil – quinquênios	Cr\$ 201,99
3140.70 -	Enc. Diversos – aluguel amb. Médico	Cr\$ 2.873,56

3200.83 -	Abono família – abono família	Cr\$ 67,33
3110.83 -	Pessoal civil – gratif. Serv. prestado	Cr\$ 1.500,00
3250.83 -	Transf. Assist. social – inativos	Cr\$ 21.935,98
3250.83 -	Cont. Prev. Social – fund. Serv. Publ.	Cr\$ 15.000,00
3250.83 -	Cont. Prev. Social – Contr. INPS	Cr\$ 15.000,00
3250.83 -	Cont. Prev. Social – Contr. FGTS	Cr\$ 15.000,00
<u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
3110.90 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 3.353,75
3110.90 -	Pessoal civil – quinquênios	Cr\$ 920,75
3110.91 -	Pessoal civil – salários	Cr\$ 3.438,79
3120.91 -	Mat. consumo – para serv. água, esgoto	Cr\$ 16.000,00
3110.92 -	Pessoal civil – salários	Cr\$ 13.984,24
3120.92 -	Mat. consumo – Combust. lubrificantes	Cr\$ 15.000,00
3110.94 -	Pessoal civil – salários	Cr\$ 15.000,00
3120.98 -	Mat. consumo – mat. fabric. Manilhas	Cr\$ 15.000,00
3110.90 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 1.505,00
3110.99 -	Pessoal civil – quinquênios	Cr\$ 144,45
4110.83 -	Obras Públicas – const. cadeia pública	Cr\$ 70.000,00
4110.91 -	Obras Públicas – Amp. Melhor. serv.	Cr\$ 15.000,00
4110.93 -	Obras Públicas – Amp. Melhor. Ilum. Pú.	Cr\$ 709,00
4130.99 -	Equip. Instalaç. – Equip. Diversos	Cr\$ 2.500,00
<u>VIAÇÃO TRANSPORTES COMUNICAÇÃO</u>		
3110.42 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 27.198,76
3110.42 -	Pessoal civil – quinquênios	Cr\$ 2.243,50
3110.42 -	Pessoal civil – salários	Cr\$ 14.465,12
3120.42 -	Mat. cons. Para estradas e pontos	Cr\$ 10.000,00
3120.42 -	Mat. cons. – combust. lubrificantes	Cr\$ 35.000,00
3130.42 -	Serv. Terc. – Peças. E ser. p/ veic	Cr\$ 11.000,00
3140.42 -	Enc. Diversos – juros da dívida ativa	Cr\$ 70.740,29
3200.42 -	Abono família – abono família	Cr\$ 7.098,74

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam canceladas as seguintes dotações:

SUPERAVIT

Imposto Predial	Cr\$ 4.334,64
Imposto serviço de qualquer natureza	Cr\$ 622,50
Taxa averbação	Cr\$ 3.034,39
Taxa licenças diversas	Cr\$ 2.955,95
Taxa Assistência social	Cr\$ 1.751,66
Taxa Limpeza Pública	Cr\$ 372,24
Correção Monetária	Cr\$ 955,29
Indenização e Restituição	Cr\$ 3.010,43
Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 200.000,00
Quota Parte Minerais do País	Cr\$ 2.780,47
Soma	Cr\$ 219.817,57

ANULAÇÃO

3110.02 -	Pessoal Civil – comissão de cargo	Cr\$ 3.900,00
3130.02 -	Serv. terceiros – fretes e carretos	Cr\$ 1.000,00
3130.02 -	Serv. terceiros – comemor. Cívicas	Cr\$ 9.000,00
3130.02 -	Serv. terceiros – recep. Homen. Hosped.	Cr\$ 5.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – Indeniz. e restitui.	Cr\$ 2.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – Gratif., serv. prestados	Cr\$ 2.000,00

3140.02 -	Enc. Diversos – despesas imprevistas	Cr\$ 1.000,00
3120.11 -	Mat. consumo – Imp. Livr. Mat. exped	Cr\$ 4.000,00
3120.11 -	Mat. consumo – Mat. cons. Máq. móveis	Cr\$ 500,00
3130.11 -	Serv. terceiros – Conserv. Mov. Utensil.	Cr\$ 500,00
3120.12 -	Mat. consumo – Imp. Liv. Mat. exp	Cr\$ 500,00
3140.24 -	Enc. Diversos – Despesas Imprev.	Cr\$ 2.000,00
3120.56 -	Mat. consumo – p/ Serv. turismo	Cr\$ 2.000,00
3130.56 -	Servs. Terceiros – propaganda públic.	Cr\$ 1.000,00
3140.56 -	Enc. Diversos – despesas c/ turismo	Cr\$ 10.000,00
3110.96 -	Pessoal civil – salários	Cr\$ 4.290,00
3110.96 -	Pessoal civil – Salário 13º	Cr\$ 471,00
3120.96 -	Mat. consumo – comb. Lubrif.	Cr\$ 2.000,00
3120.96 -	Mat. consumo – para o mercado	Cr\$ 2.000,00
3130.96 -	Servs. Terceiros – conserv. Preed. Merc.	Cr\$ 3.000,00
3110.16 -	Pessoal civil – comissão de cargo	Cr\$ 4.100,00
3110.16 -	Pessoal civil – diárias de viagens	Cr\$ 3.000,00
3130.16 -	Servs. Terceiros – conserv. Máq. móveis	Cr\$ 700,00
3130.16 -	Serv. Terceiros – public. De orçamen.	Cr\$ 759,00
3130.16 -	Servs. Terceiros – Ass. Revs. E Jornais	Cr\$ 1.000,00
4130.16 -	Mat. permanente – mov. E utensilios	Cr\$ 6.000,00
3110.61 -	Pessoal civil – Sust. Regulamentares	Cr\$ 4.000,00
3120.61 -	Mat. consumo – Mat. didat. Exp.	Cr\$ 3.000,00
3130.64 -	Servs. Terceiros – conserv. Equip.,TV	Cr\$ 2.500,00
3130.70 -	Servs. Terceiros – Conserv. P. saúde	Cr\$ 1.000,00
3200.70 -	Sub. Sociais – casa carid. Ouro Fino	Cr\$ 10.000,00
3200.83 -	Sub. Sociais – auxílio desvalido indí.	Cr\$ 2.000,00
3200.87 -	Sub. Sociais – assist. social em geral	Cr\$ 3.000,00
3200.83 -	Sub. Sociais – desp. c/ Espor. Diversos	Cr\$ 9.000,00
3200.87 -	Sub. Sociais – Academia Judô Ouro Fino	Cr\$ 2.000,00
4130.64 -	Equip. Inst. – Equip. Inst. Torre TV	Cr\$ 47.000,00
4140.64 -	Mat. permanente – mov. Utens. Bibliot.	Cr\$ 10.000,00
4140.67 -	Mat. permanente – mov. Utens. Bibliot.	Cr\$ 10.000,00
4140.67 -	Mat. Permanente – Livros Bibliot. Munic.	Cr\$ 20.000,00
3120.90 -	Mat. consumo – Imp. Liv. Mat. exp.	Cr\$ 2.000,00
3110.91 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 5.150,00
3130.91 -	Servs. Terceiros – conser. Máq. ferra.	Cr\$ 2.000,00
3130.93 -	Servs. Terceiros – Luz e energia	Cr\$ 30.000,00
3110.98 -	Pessoal civil – salários	Cr\$ 5.057,25
3140.98 -	Enc. Diversos – desp. fabric. Manilhas	Cr\$ 2.000,00
3120.99 -	Mat. consumo – p/ oficina mecânica	Cr\$ 1.000,00
3140.99 -	Enc. Diversos – desp. imprevistas	Cr\$ 2.000,00
4110.94 -	Obras públicas – ab. Ruas. Pç. Avenidas	Cr\$ 6.727,58
4110.95 -	Obras públicas – ab. Melhor. p; pq. Jrd.	Cr\$ 20.000,00
4110.95 -	Obras Públicas – Melhor. ampl. est mun.	Cr\$ 4.000,00
4130.91 -	Equip. Inst. p/ servs. A. Esgoto	Cr\$ 10.000,00
4130.92 -	Equip. Inst. p/ servs. Lim. Public.	Cr\$ 5.000,00
3110.42 -	Pessoal civil – comissão do cargo	Cr\$ 7.562,50
3130.42 -	Servs. Terceiros – Recup. De Ferram.	Cr\$ 2.000,00
3130.42 -	Servs. Terceiros – fretes e carretos	Cr\$ 1.000,00
3140.42 -	Enc. Diversos – desp. imprevistas	Cr\$ 4.000,00
4110.42 -	Obras Públicas – Const. melho. Es. Pt	Cr\$ 50.000,00
	SOMA	Cr\$ 570.534,90

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de novembro de 1975.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal